



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 058/2025

AUTORIZA A AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA EFETIVA DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação temporária da carga horária da servidora no cargo permanente de Médico Veterinário, criado pela Lei Municipal N.º 3.740/2018, pertencente ao Quadro Permanente de Cargos estabelecido pela Lei Municipal N.º 1.182/1993, que passa das atuais 20 (vinte) horas semanais para 30 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A ampliação temporária de carga horária autorizada no art. 1º da presente Lei será de natureza administrativa, e será remunerada proporcionalmente as horas normais do referido cargo, válida pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser dispensada a convocação a qualquer momento, ou prorrogada por no máximo 01 (um) período, por interesse público, de acordo com a demanda existente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de março de 2.025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 058/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, propõe a ampliação da carga horária da servidora efetiva Luana Marina Scheer Erpen, ocupante do cargo de Médica Veterinária, de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais.

A medida se justifica pela crescente demanda de serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente, em especial no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), onde a carga horária atual se mostra insuficiente para atender às necessidades da população.

A ampliação terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, se necessário. A servidora receberá remuneração proporcional ao aumento da carga horária.

A aprovação deste Projeto de Lei possibilitará a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços públicos prestados, otimizando o atendimento e qualificando-o.

Dessa forma, a presente ampliação, além de aprimorar o trabalho da secretaria, suprirá a demanda decorrente do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)

Diante da relevância da proposta, contamos com a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 13 de março de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Relação dos SIMs ativos de Crissiumal

Quantidade	Nº do SIM	Estabelecimento	Tipo de Inspeção
1	001	Matadouro DMVB Simionato	Permanente
2	002	Matadouro JWJP	Permanente
3	003	Matadouro Bohnert	Permanente
4	004	Embutidos Bohnert	Periódica
5	007	Mel Lanz (Susaf)	Periódica
6	010	Saci Agroindustrial	Periódica
7	012	Matadouro São Pedro	Permanente
8	013	Embutidos Fockink	Periódica
9	014	Benedetti	Periódica
10	015	Queijaria celeiro (Susaf)	Periódica
11	016	Embutidos Rempel	Periódica
12	017	Embutidos TH	Periódica
13	018	Abatedouro de Peixes	Periódica

**LUCAS TADEU SEHN THEISEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente**

Assinantes

✓ LUCAS TADEU SEHN THEISEN

Assinou em 12/03/2025 às 10:11:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.097.110-**

Eu, LUCAS TADEU SEHN THEISEN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1KP

MJ2

J1O

P5Q

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NVE**XGY****36Q****4X5**